



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.227/14  
DE 1º DE ABRIL DE 2014**

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, designado para responder pelas atividades da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas no Art. 35, Inciso I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no Art. 11º da Lei nº 6.450/08, combinado com o Art. 9º, da Lei nº 7.103/10 e, ainda, Portaria nº 019/11,

**Considerando** a Portaria nº 1.185/14, de 27 de março de 2014, que designou a servidora para atuar na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância;

**Considerando** que a servidora encontra-se lotada no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral;

**Considerando** a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a **Gratificação de Interiorização (GI) de 18% (dezoito por cento)**, incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (**Anexo I-B, Tabela I-B**) em decorrência da designação da servidora **GRASIELE ROSÁRIO SANTOS**, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para responder pelas atividades da **Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância, no período de 07/04/14 a 30/04/14.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **07/04/14 a 30/04/14**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Paulo Lima de Santana**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**(em exercício)**